

PROJETO DE LEI Nº 88/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE  
"RUA JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

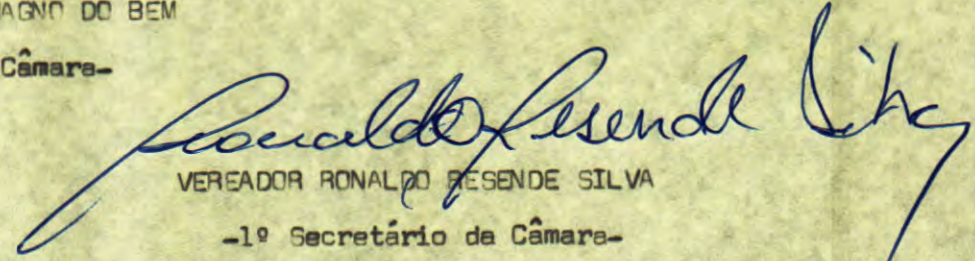
ART. 1º - Fica denominada a Rua 37 do Bairro Cidade Satélite de RUA "JOSÉ  
ALÍPIO DE CAMPOS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em  
vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO  
DE 1992.

  
VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

-Presidente da Câmara-

  
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

-1º Secretário da Câmara-



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 88/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE  
DE RUA "JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada a Rua 37 do Bairro Cidade Satélite de  
Rua "JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS".

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor  
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 1992.

*Maria de Lourdes da S. Souza*  
VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação, para parecer  
05 / 05 / 92

Presidente

A Comissão de Economia, Política  
Urbana e Rural para parecer

13 / 05 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 88/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE  
DE RUA "JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada a Rua 37 do Bairro Cidade Satélite de  
Rua "JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS".

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor  
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 1992.

*M<sup>ca</sup> de Lourdes da Silva Souza*  
VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA (PROJETO DE LEI Nº 88/92)

JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS nasceu em Conselheiro Lafaiete, no dia 25 de dezembro de 1903. Filho de Alípio Santana de Campos e D. Maria José de Jesus.

Casou-se com Olívia Maria de Jesus com quem teve 06 filhos.

José Alípio sempre trabalhou na lavoura, dando testemunho de que a terra é nossa mãe dadivosa.

Era um homem comunicativo e transmitia uma grande alegria.

Faleceu no dia 25 de agosto de 1982, deixando-nos o seu exemplo de trabalho e dedicação.

A aprovação deste, proporcionará grande orgulho aos seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 1992.

*Maria de Lourdes da Silva Souza*  
VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

JUSTIFICATIVA (PROJETO DE LEI Nº 88/92)

JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS nasceu em Conselheiro Lafaie~~te~~, no dia 25 de dezembro de 1903. Filho de Alípio Santana de Campos e D. Maria José de Jesus.

Casou-se com Olívia Maria de Jesus com quem teve 06' filhos.

José Alípio sempre trabalhou na lavoura, dando teste-  
munho de que a terra é nossa mãe dadivosa.

Era um homem comunicativo e transmitia uma grande ale-  
gria.

Faleceu no dia 25 de agosto de 1982, deixando-nos o  
seu exemplo de trabalho e dedicação.

A aprovação deste, proporcionará grande orgulho aos  
seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 1992.

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 88/92

## RELATÓRIO:

Projeto de Lei que dá denominação  
a via pública.

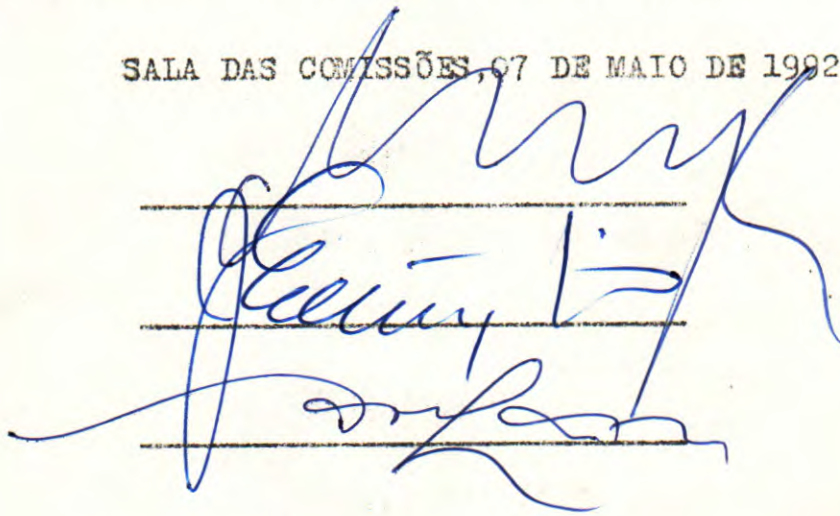
## FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em apreço obedece  
aos critérios legais para sua tramitação regimental.

## CONCLUSÃO:

Antes da aprovação deste Projeto  
de Lei que o mesmo seja remetido à Comissão de Econo-  
mia, Política Urbana e Rural, para criterioso parecer

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MAIO DE 1992.



  
APROVADO  
22.06.92



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL

AO PROJETO DE LEI Nº 88/92

## RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à Via Pública.

## FUNDAMENTAÇÃO

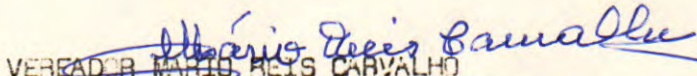
O Projeto está dentro das especificações, portanto, há de se considerar legal a sua tramitação.

## CONCLUSÃO

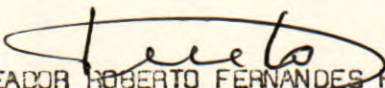
Somos de parecer favorável que o referido Projeto seja encaminhado à apreciação dos Senhores Vereadores em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de maio de 1992.

**APROVADO**  
22.06.92

  
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete


CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

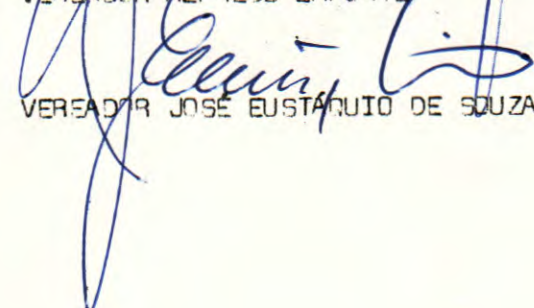
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO  
DE LEI Nº 88/92

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei  
Nº 88/92 , deva ser aprovado com a sua Redação origi-  
nal.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE JUNHO DE 1992.

  
VEREADOR MARCOS VENÍCIOS L. SILVA

  
VEREADOR ALFREDO LAPORTE

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

APROVADO  
24/06/92



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.164/92

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE  
"RUA JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS".**

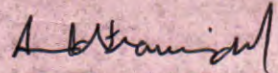
**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada a Rua 37, do Bairro Cidade Satélite de  
Rua "José Alípio de Campos".**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram  
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
1º DE JULHO DE 1992.**

  
**SR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.**  
**Prefeito Municipal**